



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
CONSOLIDADO - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
MINAS GERAIS
17.695.057/0001-55
Decreto Nº 0000063/2022
AGOSTO / 2022

DECRETO Nº 0000063/2022, 08 de agosto de 2022
SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000667/2021 .

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 31.906,00 ((trinta e um mil novecentos e seis reais)), para atender aos seguintes pro

Dotações Suplementadas

02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.370 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 155 5.544,00

Total do Projeto/Atividade

5.544,00

1.390 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 155 11.162,00

Total do Projeto/Atividade

11.162,00

2.368 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte: 155 15.200,00

Total do Projeto/Atividade

15.200,00

Total da Unidade

31.906,00

Total

31.906,00

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 0,00 ((zero)) das dotações abaixo relacionadas:

II - Excesso de Arrecadação R\$ 31.906,00 (trinta e um mil novecentos e seis reais)

III - Anulação de Dotação R\$ 0,00 (zero)

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 08 agosto de 2022

RICARDO DE CASTRO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:546.569.316-91